



Bloco de Esquerda

Proposta de alteração à Proposta de Lei 162/X Orçamento de Estado para 2008

Exposição de motivos:

O serviço de «car-sharing» é aplicado em muitas cidades como forma de melhorar as condições de mobilidade urbana: já existe em mais de 600 cidades em 18 países. Trata-se de um sistema de aluguer e partilha de viaturas para pequenas deslocações em meio urbano, em que os membros do serviço podem usufruir de uma frota distribuída em vários pontos da cidade.

As autarquias podem ter um papel importante na introdução deste serviço para a melhoria da mobilidade nos seus territórios, reduzindo a circulação de automóveis particulares e a poluição. Propomos, por isso, a redução do imposto sobre veículos em serviços de «car-sharing» disponibilizados pelas autarquias, como forma de incentivar a adopção deste sistema de mobilidade.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a proposta de aditamento de dois novos números, 7 e 8, ao artigo 53.º do Código do Imposto sobre Veículos, a incluir no artigo 64.º da Proposta de Lei:

Artigo 64.º

Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos

“Artigo 53.º

Táxis e veículos afectos à actividade de aluguer

[...]

7- Os automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao exercício de aluguer sem condutor em serviços de «car-sharing» da responsabilidade das autarquias beneficiam de uma redução correspondente a 70% do montante do imposto.

8- Consideram-se serviços de «car-sharing» os serviços de aluguer à hora e por quilometragem percorrida, de viaturas sem condutor, disponibilizados para o efeito pelas autarquias locais, em vários pontos pré-fixados”.

As deputadas e os deputados,